Ill.mo Exm.o Snr.

Logo que recebi o Officio de V. Ex.a de 9 de Outubro passado, em que me comunicava a Determinação de Sua Magestade o Imperador a respeito dos Documentos justificativos que deverão remetter a essa Secretaria d'Estado os prejudicados em varias Prezas feitas ao Commercio do Imperio, que alguns Corsarios Argentinos tem levado, e vendido em Portos pertencentes a Nações neutras, sobre o que o Mesmo Augusto Senhor Mandou proceder as convenientes reclamações, ordenei ao Provedor da Alfandega desta Cidade, que desse a maior publicidade aquella Imperial Determinação, afim de ficar constando a todos os que se considerarem prejudicados.

Deos Guarde a V. Ex.a Palacio do Governo da Bahia 11 de Novembro de 1828.

Ill.mo e Ex.mo Snr. Marquez de Aracaty.

Visconde de Camamú